

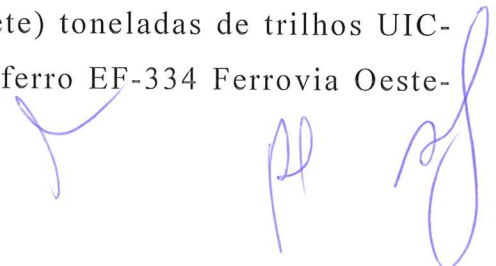
**ATA DA 952ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015**

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de julho de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87.

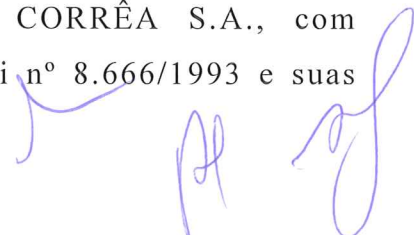
**CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva.

**PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino, Diretor de Engenharia e Diretor de Planejamento Substituto, e Bento José de Lima, Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças Substituto.

**ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 951ª de 22/07/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.021635/2012-10 (63º vol.) – Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do Oeste/SP (km 669+550); **03)** Processo nº. 51402.001485/2011-28 (9º vol.) – Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP; **04)** Processo nº. 51402.001193/2011-95 (9º vol.) – Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul/FNS, compreendido entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP; **05)** Processo nº. 51402.096656/2014-31 (2º vol.) – Contratação de Operador Logístico para transporte de 20.707 (vinte mil e setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60E2, em barras de 12 metros para a estrada de ferro EF-334 Ferrovia Oeste-



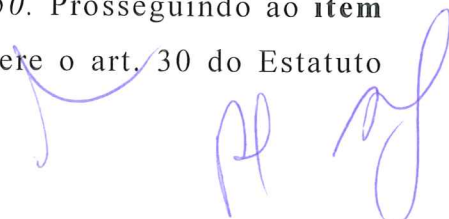
Leste – FIOL. Contrato 027/14; **06**) Processo n°. 51402.096654/2014-42 (2º vol.) – Contratação de Operador Logístico para transporte de 20.707 (vinte mil e setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60-E2, em barras de 12 metros para a estrada de ferro EF-334 Ferrovia Oeste-Leste – FIOL. Contrato 029/14; e, **07**) Processo n°. 51402.096652/2014-53 (2º vol.) – Contratação de Operador Logístico para transporte de 20.707 (vinte mil e setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60E2, em barras de 12 metros para a estrada de ferro EF-334 Ferrovia Oeste-Leste – FIOL. Contrato 030/14. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição n°. 0039/2015-DIREN, de 30/04/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Carta S00002/00-N0-CE-00 0057-15, da empresa Engevix, de 20/03/2015, Ofício n°. 037/2015/Eng. Fiscal – Lote 03ES, de 24/03/2015, Carta CFS 66-10/CE/022/2015, de 31/03/2015, Nota Técnica n°. 21 – CT 066/10, de 03/2015, Parecer Técnico n°. 001/2015, da empresa Engevix, de 31/03/2015, Nota Técnica n°. 017/2015-SUCON-BSB, de 20/04/2015, Parecer n°.120/2015-ASJUR/BSB, de 30/04/2015, Nota n°. 37/2015-ASJUR/BSB, de 30/04/2015 e Despacho s/nº/2015-SUCON, de 30/04/2015, bem como consubstanciada na Carta CFS 66-10/CE/041/2015, de 13/05/2015, Memorando n°. 1235/2015-SUCON, de 24/06/2015, Despacho n°. 361/2015/DIREN, de 24/06/2015, Nota n°. 083/2015-ASJUR/BSB, de 20/07/2015, Carta CFS 66-10/CE/087/2015, de 28/07/2015. Após análise, e corroborada na Nota n°. 098/2015-ASJUR/BSB, de 29/07/2015, e Despacho n° 442/2015/DIREN, de 29/07/2015, a Diretoria *aprovou ad referendum* do Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, em razão de seu afastamento no período de 13 a 30/07/2015, e do Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, em razão de seu afastamento no período 17 a 31/07/2015, o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 066/2010 a ser firmado com o **CONSÓRCIO FERROSUL - QUEIROZ GALVÃO – CAMARGO CORRÊA**, representado pela empresa líder **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, com fundamento no artigo 57, inciso I, e §1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas





(Página 3 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 29/07/2015)

alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo, respectivamente o período de 30/07/2015 a 30/11/2015 e o período de 30/04/2015 a 30/08/2015, sem reflexo financeiro. *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela d’Oeste (km 669+550). Lote 03 – da Ponte sobre o Rio Verdão (km 250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+660).* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou a Proposição nº. 72/2015-DIREN, de 28/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Ofício nº. OF-SUP—L05-1600/15, de 18/05/2015, Nota Técnica nº. 009/2015 – TA-07, de 20/05/2015, Nota Técnica nº. 043/2015-SUCON-BSB, de 15/07/2015 e Despacho nº. 410/2015-DIREN, de 17/07/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 264/2015-ASJUR/BSB, de 28/07/2015, e Despacho s/nº/2015-SUCON, de 28/07/2015, a Diretoria aprovou ad referendum do Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, em razão de seu afastamento no período de 13 a 30/07/2015, e do Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, em razão de seu afastamento no período 17 a 31/07/2015, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2010, a ser firmado com a empresa **SGS ENGER ENGENHARIA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I e §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, para o período de 30/07/2015 a 30/03/2016, com aporte financeiro de R\$6.058.407,21 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos). O objeto do contrato é a *contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das obras de implantação da EF-151 – Ferrovia Norte Sul, sub-trecho Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP, Lote 5 – da Ponte sobre o Rio Arantes (Km 527+640) até o Km 699+550.* Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto*



Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 73/2015-DIREN, de 29/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Nota Técnica nº. 006/2015 – TA-06, de 08/05/2015, Carta nº. S00002/00-NO-CE-114/15, de 11/05/2015, Nota Técnica nº. 040/2015-SUCON-BSB, de 01/07/2015, e Nota Técnica nº. 040/2015-SUCON-BSB-COMPLEMENTAR, de 17/07/2015, devidamente aprovadas pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Despacho nº. 3691/2015-ASJUR/BSB, de 16/07/2015, Parecer nº. 257/2015-ASJUR/BSB, de 27/07/2015, e Despacho s/nº/2015-SUCON, de 29/07/2015, a Diretoria *aprovou ad referendum* do Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, em razão de seu afastamento no período de 13 a 30/07/2015, e do Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, em razão de seu afastamento no período 17 a 31/07/2015, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2010, a ser firmado com o **CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA – ENGEVIX ENGENHARIA S.A/ ASTEC ENGENHARIA LTDA.**, representado pela empresa líder *ENGEVIX ENGENHARIA S.A.*, com fundamento no art. 57, inciso I e §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, para o período de 30/07/2015 a 30/03/2016, com aporte financeiro de R\$8.917.169,82 (oito milhões, novecentos e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O objeto do contrato é a *contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de implantação da EF-151 – Ferrovia Norte Sul, sub-trecho Ouro Verde/GO e Estrela d’Oeste/SP – Lote 3 – da Ponte sobre o Rio Verdão (km 250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+66)*. Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 69/2015-DIREN, de 29/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/nº da empresa Integra Soluções Logísticas, de 14/07/2015, Nota Técnica nº. 04/2015/DIREN/SUPEN, de 14/07/2015, devidamente aprovada pelo Superintendente de Planejamento

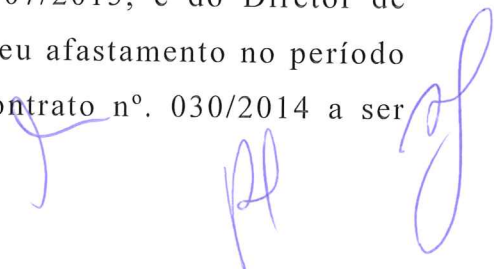


*(Página 5 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 29/07/2015)*

da Engenharia e Diretor de Engenharia, conforme Despacho nº. 163/2015 – SUPEN, de 15/07/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 260/2015 – ASJUR/BSB, de 28/07/2015, e Despacho nº. 178/2015 – SUPEN, de 29/07/2015, a Diretoria *aprovou ad referendum* do Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, em razão de seu afastamento no período de 13 a 30/07/2015, e do Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, em razão de seu afastamento no período 17 a 31/07/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2014 a ser firmado com a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA. – EPP**, com fundamento no art. 57, inciso I e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, para o período de 30/07/2015 a 30/03/2016, bem como prorrogar o prazo de execução contratual por 10 (dez) meses, para o período de 05/03/2015 a 05/01/2016, sem aporte financeiro. *O objeto do contrato é o armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 20.707 (vinte mil, setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60 E2, de um total de 147.056 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis), em barras de 12 metros, desde o local de armazenamento situado no armazém/pátio no Porto de Ilhéus (BA) até os estaleiros de solda da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Estrada de Ferro EF-334), localizados ao longo da ferrovia, no estado da Bahia, referente ao lote 01, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.* Prosseguindo ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 67/2015-DIREN, de 29/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/nº da empresa Integra Soluções Logísticas, de 14/07/2015, Nota Técnica nº. 05/2015/DIREN/SUPEN, de 14/07/2015, devidamente aprovada pelo Superintendente de Planejamento da Engenharia e Diretor de Engenharia, conforme Despacho nº. 165/2015 – SUPEN, de 15/07/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 258/2015 – ASJUR/BSB, de 28/07/2015, e Despacho nº. 182/2015 – SUPEN, de 29/07/2015, a Diretoria *aprovou ad referendum* do Diretor de Administração e


(Página 6 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 29/07/2015)

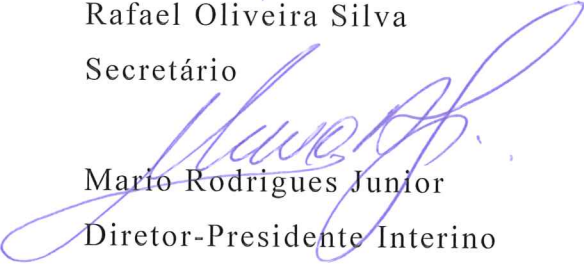
Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, em razão de seu afastamento no período de 13 a 30/07/2015, e do Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, em razão de seu afastamento no período 17 a 31/07/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 029/2014 a ser firmado com a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA. – EPP**, com fundamento no art. 57, inciso I e § 2º da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, para o período de 30/07/2015 a 30/03/2016, bem como prorrogar o prazo de execução contratual por 6 (seis) meses, para o período de 04/07/2015 a 04/01/2016, sem aporte financeiro. *O objeto do contrato é o armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 17.196 (dezesete mil, cento e noventa e seis) toneladas de trilhos UIC-60 E2, de um total de 147.056 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis), em barras de 12 metros, desde o local de armazenamento situado no armazém/pátio no Porto de Ilhéus (BA) até os estaleiros de solda da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Estrada de Ferro EF-334), localizados ao longo da ferrovia, no estado da Bahia, referente ao lote 03, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.* Finalizando, passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição n°. 68/2015-DIREN, de 29/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/n° da empresa Integra Soluções Logísticas, de 14/07/2015, Nota Técnica n°. 06/2015/DIREN/SUPEN, de 14/07/2015, devidamente aprovada pelo Superintendente de Planejamento da Engenharia e Diretor de Engenharia, conforme Despacho n°. 166/2015 – SUPEN, de 15/07/2015. Após análise, e corroborada no Parecer n°. 259/2015 – ASJUR/BSB, de 28/07/2015, e Despacho n°. 183/2015 – SUPEN, de 29/07/2015, a Diretoria *aprovou ad referendum* do Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, em razão de seu afastamento no período de 13 a 30/07/2015, e do Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, em razão de seu afastamento no período 17 a 31/07/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 030/2014 a ser

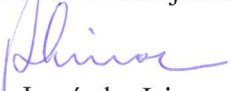


(Página 7 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 29/07/2015)

firmado com a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA. – EPP**, com fundamento no art. 57, inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, para o período de 30/07/2015 a 30/03/2016, bem como prorrogar o prazo de execução contratual por 7 (sete) meses, para o período de 05/06/2015 a 05/01/2016, sem aporte financeiro. *O objeto do contrato é o armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 26.476 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis) toneladas de trilhos UIC-60 E2, de um total de 147.056 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis), em barras de 12 metros, desde o local de armazenamento situado no armazém/pátio no Porto de Ilhéus (BA) até os estaleiros de solda da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Estrada de Ferro EF-334), localizados ao longo da ferrovia, no estado da Bahia, referente ao lote 04, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 29 de julho de 2015.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
Mario Rodrigues Junior  
Diretor-Presidente Interino  
Diretor de Engenharia e  
Diretor de Planejamento Substituto

  
Bento José de Lima  
Diretor de Operações e  
Diretor de Administração e Finanças Substituto